



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.792 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Revoga a Lei nº 1.742, de 01 de agosto de 2.007”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87, IV, e art. 65, § 1º, VI, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.742, de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município